

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 229517

Titulo da tarefa: 1514 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - SOFTWARE - 01/2026

Cliente: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE NITEROI

Data/Hora da geracao: 27/08/2026, 14:58

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de janeiro/2026 apresenta consistência aritmética global entre os totais do Ativo e do Passivo/PL, porém há pontos relevantes de classificação e apresentação que impactam a leitura gerencial e a auditoria: (i) saldo de adiantamentos com posição credora em 'ADIANTAMENTOS' (saldo atual 4.407,83C), o que é incomum para conta de ativo; (ii) existência de conta de 'DEPOSITOS JUDICIAIS' no passivo não circulante com natureza credora, enquanto no ativo há depósitos judiciais e processos judiciais como despesa paga antecipadamente, sugerindo possível segregação/classificação a revisar; (iii) conta 'AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES' com saldo devedor dentro do patrimônio líquido, o que merece validação de apresentação; e (iv) ausência de linha explícita de receita/resultado na estrutura do balancete apresentada, embora a DRE resumida seja extraída das contas de receitas e despesas. Não há, no trecho recebido, evidência suficiente para concluir reprovação contábil total, mas há achados que justificam revisão técnica humana.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete de janeiro/2026 está matematicamente estruturado e permite extração de informações gerenciais, porém apresenta inconsistências de natureza/classificação em contas sensíveis (adiantamentos, depósitos judiciais e ajuste de exercícios anteriores). Como a evidência disponível é suficiente para apontar riscos contábeis relevantes, mas não para concluir erro material total das demonstrações, a recomendação inicial é parecer humano com revisão técnica antes de aprovação final.

Documentos identificados

1. balancete_01-2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/01/2026 a 31/01/2026, com contas patrimoniais e de resultado.

Itens identificados

1. Saldo credor em conta de ativo 'ADIANTAMENTOS'

Severidade: S2

Impacto: A conta aparece no grupo de ativo circulante com saldo atual credor de 4.407,83, o que pode indicar erro de classificação, compensação indevida ou necessidade de reclassificação para passivo/retificadora. Isso distorce a leitura da liquidez e do capital circulante.

Evidencia: No grupo 1.1.3 ADIANTAMENTOS consta saldo anterior 1.387,52D, débito 41.495,12,

crédito 47.290,47 e saldo atual 4.407,83C. Em especial, '1.1.3.01.0004 ADIANTAMENTO DE FÉRIAS' encerra em 4.407,83C.

Recomendacao: Revisar a origem do saldo credor e reclassificar, se aplicável, para conta adequada de passivo ou ajuste de adiantamento, garantindo que a natureza contábil reflita a posição real.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2), itens sobre representação fidedigna e classificação apropriada; Lei 6.404/1976, art. 178, quanto à segregação por natureza e apresentação adequada das contas.

2. Estrutura de depósitos judiciais e passivo não circulante com possível segregação inconsistente

Severidade: S2

Impacto: Há 'DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE > DEPOSITOS JUDICIAIS' no ativo (140.889,18D) e, no passivo não circulante, 'DEPOSITOS JUDICIAIS > Bloqueio Judicial' com saldo 118.390,59C. A nomenclatura e a natureza sugerem possível confusão entre ativo judicial, passivo contingente/bloqueio e obrigação efetiva, com risco de apresentação inadequada no balanço gerencial.

Evidencia: No ativo circulante/antecipadas aparece '1.1.4.03 DEPOSITOS JUDICIAIS' com saldo 140.889,18D, composto por 'Depositos Judiciais 12.100,00D' e 'Processos Judiciais 128.789,18D'. No passivo não circulante aparece '2.1.5.01 DEPOSITOS JUDICIAIS' com 'Bloqueio Judicial 118.390,59C'.

Recomendacao: Revisar a natureza econômica de cada lançamento judicial e padronizar a classificação entre ativo, passivo e contingência, evitando duplicidade conceitual e segregação inadequada.

Base legal utilizada: CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), quanto à distinção entre obrigação presente, contingência e ativo contingente; CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à classificação e apresentação consistente.

3. Ajuste de exercícios anteriores com saldo devedor no patrimônio líquido

Severidade: S2

Impacto: A conta de ajuste de exercícios anteriores aparece com saldo devedor de 4.126,58 dentro do patrimônio líquido, reduzindo o patrimônio social apresentado. Embora possa ser tecnicamente admissível, exige validação do fato gerador e da forma de apresentação para evitar distorção do PL.

Evidencia: Em 2.2.1.01.0216 'AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES' consta saldo 4.126,58D, enquanto 'PATRIMONIO SOCIAL' encerra em 13.221.030,96C e o PL geral em 13.893.336,48C.

Recomendacao: Verificar a origem do ajuste e se houve suporte documental e classificação apropriada no patrimônio líquido, com memória de cálculo e conciliação do impacto no saldo do PL.

Base legal utilizada: CPC 26, quanto à apresentação do patrimônio líquido e evidenciação; Lei 6.404/1976, art. 182, sobre contas do patrimônio líquido e ajustes de exercícios anteriores.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual
2. CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
3. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
4. Lei 6.404/1976, arts. 176, 178 e 182

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.